



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.216, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	
103021002	Atenção Especializada	
1131	Construção da Unidade de Pronto Atendimento	
449051	Obras e Instalações	235.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, as dotações orçamentárias indicadas:

0205	Secretaria Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano	183
041220402	Programa de Apoio Administrativo	
1120	Construção da Sede Administrativa	
4409051	Obras e Instalações	135.000,00
0205	Secretaria Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano	245
267822601	Transporte	
1039	Construir Mata Burros	
4409051	Obras e Instalações	100.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de agosto de 2013


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno